



* Cópia *

MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ.

Ofício nº 006/2026 - Gabinete da Prefeita Tamarana, 06 de janeiro de 2026.

Referente: Encaminha Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e dignos Pares, encaminhar o Projeto de Lei que: "Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição salarial de 4,77 (quatro vírgula setenta e sete por cento) ao quadro geral de servidores ativos da municipalidade, em consonância com princípios gerais de direito, bem como com a legislação municipal, cuja referência é o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

O pedido se fundamenta com fulcro no art.37 da Lei Orgânica do Município de Tamarana-PR, c/c com art.164, 167 *caput*, 189, 218,III, do Regimento Interno desta Casa.

Dito o exposto, segue anexo à justificativa da urgência.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Edis, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,


LUZIA HARUE SUZUKAWA .
PREFEITA MUNICIPAL.

RECEBIDO
08/01/2026
Luzia Harue Suzukawa

Ao Excelentíssimo Senhor,
RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Tamarana – Pr.
Nesta.